



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.541, DE 28 DE MARÇO DE 1996.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

OLMES PERTILE, Vice-prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no exercício do cargo de Prefeito, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Rua "ANTÔNIO GIOVANNI SIGNOR" a Rua "J" do Loteamento Parque Residencial Santa Helena IV.

Art. 2º - No prazo de sessenta (60) dias, o órgão responsável do Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas onde constará o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OLMES PERTILE

Prefeito Municipal em exercício

Registrada.... às fis.
e publicada....
Em/.../.....

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Luis
N.º 2.541 à Fl. 038

R. Mendes
Secretaria Geral

